Processo Legislativo

Processo
2026-221

Data/Hora
26/05/2026 08:17

Unidade
CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Solicitante
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL

Descrição
PROJETO DE LEI Nº 073/26

[R5189462] - 2026-221

Of. n.º 792/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 073/2026**, que " ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E DÁ OUTRAS ", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer favorável das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **PD62.92AO.8C1P.TDDE**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:27:33.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 439
Em 18/02/2026 Horário 13:02
Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 073/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 25/05/26
Presidente Secretário

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, que aprova o Calendário de Eventos do Município, com alterações posteriores, o evento abaixo relacionado, que passa a vigorar, na categoria de Eventos Locais:

Evento	Época	Objetivo
CORRIDA MAIS DOCE	mês de agosto, concomitante com FENACAN	unir a prática de exercícios físicos (corrida/caminhada) ao lazer, ludicidade e experiências gastronômicas, focando em diversão e não apenas no desempenho esportivo, fomentando o turismo e economia local

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2026.

Ver. Ezequiel Peixoto - PP

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura
25/05/26
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
19/02/26
Servidor(a)

[D207284] - 2026-221

Processo Legislativo 2026-221

Ao Gabinete do Prefeito:

Para análise e manifestação sobre o prosseguimento da promulgação da Lei.

Prazo final 16.06.2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 26/05/2026 às 13:09:26.

LEI N° 11.079, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, que aprova o Calendário de Eventos do Município, com alterações posteriores, o evento abaixo relacionado, que passa a vigorar, na categoria de Eventos Locais:

Evento	Época	Objetivo
CORRIDA MAIS DOCE	mês de agosto, concomitante com FENACAN	unir a prática de exercícios físicos (corrida/caminhada) ao lazer, ludicidade e experiências gastronômicas, focando em diversão e não apenas no desempenho esportivo, fomentando o turismo e economia local

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 14:39:13

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 15:23:59

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **0XEA.XEZO.8VAO.TN3V**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.079, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, que aprova o Calendário de Eventos do Município, com alterações posteriores, o evento abaixo relacionado, que passa a vigorar, na categoria de Eventos Locais:

Evento	Época	Objetivo
CORRIDA MAIS DOCE	mês de agosto, concomitante com FENACAN	unir a prática de exercícios físicos (corrida/caminhada) ao lazer, ludicidade e experiências gastronômicas, focando em diversão e não apenas no desempenho esportivo, fomentando o turismo e economia local

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B11FB4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207929] - 2026-221